



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**eCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI N° 98/2020

***"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO
E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R\$
739.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS),
EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Elenildo Nunes de Souza

RELATÓRIO:

Projeto este com objetivo de suplementar ficha para cobertura de despesa com folha de pagamento e aquisição de material de consumo, como medicamentos e equipamentos de proteção individual.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o quórum da maioria simples para a sua aprovação.

1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 98/2020

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2020.



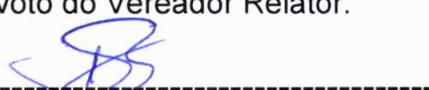
Elenildo Nunes de Souza
Relator CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Jose Carlos da Silva
Presidente CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Braz Carlos Correia
Secretário CEDSA